

Lei Ordinária nº 197/1963

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a receber em doação uma área de terras de 3 há e meia, do imóvel denominado Fazenda da Ponte Vermelha, que destinará para construção de uma campo de aviação.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 01 de outubro de 1963

Art. 1°.

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a receber em doação do Sr. Francisco Pereira e sua mulher D. Antonia Bruno Pereira, uma área de terras 3,5 há., parte do imóvel denominado Fazenda da Ponte Vermelha, neste Município.

Art. 2°.

A referida área de terras, é doada para a Prefeitura Municipal de Camapuã, para construção de um Campo de Aviação, para servir o Distrito de Ponte Vermelha.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 1° de outubro de 1963

Flodoaldo Gonçalves Terra

Vice-Prefeito Municipal em Exercício